

O ENSINO DO ESPANHOL NOS MUNICÍPIOS DE FRONTEIRA NO AMAZONAS ATRAVÉS DA PROPOSITURA DO PROJETO DE LEI Nº5603/2019 DE BIA CASSAVA – IMPACTOS E DESDOBRAMENTOS

Ádria dos Santos Gomes (SEMED)

RESUMO

O Amazonas faz fronteira com 3 países hispânicos, são eles: Colômbia, Venezuela e Peru. Diante desse contexto, o objetivo dessa pesquisa é mostrar os impactos e desdobramentos causados através da propositura do Projeto de Lei nº 5603/2019 que altera a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 para tornar obrigatório o ensino do idioma oficial do país nos municípios de fronteira. O Congresso Nacional decreta que no Art. 1º, o art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo 5º-A: “Art. 26 [...] § 5º-A Nos municípios que têm fronteira internacional, as escolas deverão ofertar, a partir do sexto ano do ensino fundamental e na parte diversificada do currículo, o ensino da língua oficial do país com o qual faz divisa. [...]”. Para alcançar esse objetivo, a metodologia utilizada seguiu os princípios da pesquisa bibliográfica impressa e telematizada e a pesquisa de cunho documental, através dos dispositivos legais. Como aporte teórico, para fundamentar a pesquisa trago conceitos sobre Direito Linguístico, de Abreu (2028, 2020, 2022), Gonçalves (2018) e Severo (2022). Trago conceitos sobre Glotopolítica e Políticas Educacionais com Lagares (2018) e Calvet (2007). Para complementar, são utilizados documentos norteadores e alguns dispositivos legais que versam sobre a oferta do ensino da Língua Espanhola no Amazonas. Na geração dos dados, foram utilizados os princípios da pesquisa quantitativa e qualitativa, através da análise de gráficos e de relatórios de estatísticas das Secretarias Municipais. A partir dos dados analisados, a pesquisa evidencia a importância de se implementar o ensino da Língua Espanhola na rede municipal de ensino, devido ao contexto fronteiriço encontrado, garantindo, assim, que os alunos possam adquirir uma outra língua que proporcionará um ganho cultural e permitindo um crescimento em sua vida educativa e profissional. Assim, os resultados preliminares levantados, corroboram para a necessidade da construção de ações pedagógicas orientadas por uma postura crítica, política, comprometida e que dialogue com as práticas sociais, visando à promoção de projetos educacionais e a

efetivação no contexto educacional amazonense, assim como a propositura do projeto de Lei apreciado.

Palavras-chave: Língua Espanhola, Fronteira, Identidades, Políticas Linguísticas, Legislação Educacional, Direito Linguístico.

